



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 77/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 110/2019 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PROMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 156 - Ao Município, visando garantir níveis satisfatórios de qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente, e uso adequado dos recursos naturais, compete:

VI - promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

Art. 191 - Nas escolas mantidas pelo Município constará a disciplina de "Educação Ambiental", além da obrigatoriedade da realização de palestras visando a formação de consciência de proteção e preservação do meio ambiente.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 02 de setembro de
2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões